



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos dezessete dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1522/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo de Almeida, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Bender, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.03.1971

Data da última correição realizada: 08.10.2018

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 17.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 3ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular, de um Juiz Substituto lotado e de um quinto Juiz Substituto lotado para atendimento exclusivo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Janaína Saraiva da Silva	Juíza do Trabalho Titular	13.08.2012
Rodrigo de Almeida	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	23.10.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a **Juíza Titular Janaína Saraiva da Silva** está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003706-04.2013.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Janaína Saraiva da Silva	Juíza Titular desde 13.08.2012	Há 6 anos, 10 meses e 5 dias*
2	Rodrigo de Almeida	Juiz Substituto lotado desde 23.10.2017	Há 1 ano, 7 meses e 25 dias*
3	Maurício de Moura Peçanha (Juiz Substituto lotado na 3ª VT de São Leopoldo)	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 01/04 a 04/04/2019, em virtude de férias da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	4 dias
		Atuou, no período de 05/04 a 07/04/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado	3 dias
4	Tiago dos Santos Pinto da Motta	Atuou, no dia 09/04/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado	1 dia
5	Mateus Crocoli Lionzo	Atuou, no dia 22/04/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza Titular	Janaína Saraiva da Silva	Férias	02.04.2018 a 01.05.2018	30
		Férias	08.08.2018 a 06.09.2018	30
		Férias	06.03.2019 a 04.04.2019	30
Juiz Substituto lotado	Rodrigo de Almeida	Férias	01.02.2018 a 02.03.2018	30
		Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30
		LTS	01.04.2019 a 05.04.2019	5
		LTS	06.04.2019 a 12.04.2019	7
		LTS	13.04.2019 a 22.04.2019	10

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cláudia Bender	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	09.10.2012
2	Fernando Blos Sunara	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01.08.2017
-	Vivian da Rosa Salvador	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23.10.2017
3	Daiane Groth	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.11.2014
4	Fabrcio Doederlein Ramos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	25.04.2005
5	Fernanda de Vargas Machado	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	09.05.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Daniel Daroit Fedrizzi	AJAJ	Secretário de Audiência (FC03)	25.02.1994
7	Márcio Francisco Oliveira Fernandes	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	18.03.2002
8	Pierre Francisco Passaglia	TJAA	Assistente (FC02)	12.04.1988
9	Denise Uuritz Cerentini	TJAA	-	30.04.2001
10	Paulo Martins de Lima Neto	AJAJ	-	29.07.2002
11	Antônio Augusto Krumenauer Lorscheiter	AJAJ	-	30.03.2017
12	Carlos Nilis Silveira Spielmann	AJAJ	-	18.06.2018

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ivan José Zimmer	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	08.06.2011
2	Marilise Schuh	TJAA	Assistente (FC02)	21.06.2011
3	Gabriela Rieffel Cardoso	TJAA	-	16.12.2015
4	Virgínia Mielczarski Schmidt	TJAA	-	22.11.2016
5	Ana Luiza Schaeffer	AJAJ	-	27.03.2018
6	Rodrigo Brum da Silva	TJAA	-	13.07.2018
7	Jaques Douglas Oliveira de Assis	TJAA	-	23.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO					
Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Paulo Roberto Seibert Almeida	22.01.1986	07.01.2018	31 anos, 11 meses e 16 dias	Aposentadoria
2	Gabriela Chaves Lange	12.12.2016	28.05.2018	1 ano, 5 meses e 17 dias	Lotação na Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços – (Executante-FC01)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO			
Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Paulo Martins de Lima Neto	LTS - Tratamento de Saúde	14	17
	DM - Dispensa Médica	3	
Fabício Doederlein Ramos	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	8	8
Cláudia Bender	LTS - Tratamento de Saúde	11	14
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Daiane Groth	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Fernanda de Vargas Machado	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Carlos Nilis Silveira Spielmann	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1



(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.06.2018 a 31.05.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

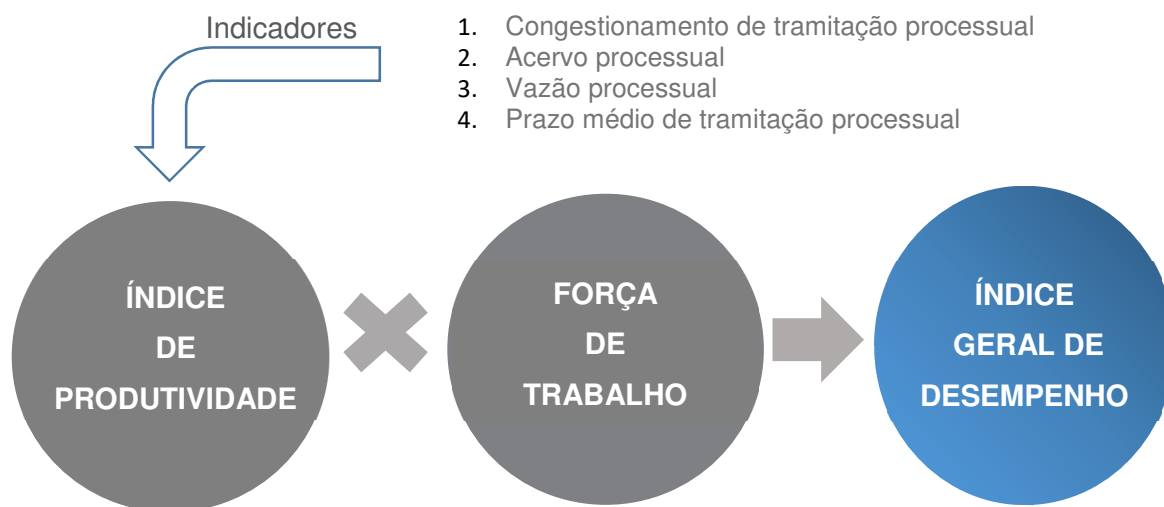


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.478	1.448	821	1.249,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados piores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores												
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	Pendentes de Finalização	1	Inverso da Vazão Processual	2	Processos em Instrução Processual	2			
1	Posto de São Sebastião do Caí	0,20	0,23	0,69	0,13	0,68	0,20	0,12	0,38	0,35	0,35	64%	0,22		
2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,10	0,65	0,13	0,57	0,44	0,20	0,21	0,27	0,36	87%	0,31		
3	Carazinho	0,24	0,19	0,64	0,24	0,41	0,29	0,07	0,82	0,67	0,42	78%	0,33		
3	1ª Erechim	0,42	0,28	0,65	0,19	0,63	0,49	0,10	0,43	0,42	0,42	78%	0,33		
3	Farrópolis	0,26	0,25	0,75	0,22	0,59	0,36	0,07	0,81	0,52	0,46	72%	0,33		
6	1ª Uruguaiana	0,14	0,20	0,73	0,28	0,41	0,22	0,02	0,65	0,72	0,39	90%	0,35		
7	2ª Passo Fundo	0,21	0,19	0,71	0,24	0,56	0,28	0,11	0,63	0,58	0,41	87%	0,36		
8	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,30	0,69	0,26	0,55	0,31	0,11	0,55	0,57	0,42	89%	0,37		
8	Frederico Westphalen	0,20	0,19	0,66	0,16	0,63	0,31	0,26	0,69	0,50	0,43	85%	0,37		
8	Montenegro	0,28	0,13	0,65	0,17	0,55	0,45	0,12	0,75	0,57	0,44	84%	0,37		
11	3ª Passo Fundo	0,21	0,21	0,69	0,23	0,52	0,38	0,17	0,32	0,79	0,40	98%	0,39		
11	Posto de Tramandaí	0,32	0,45	0,94	0,41	0,92	0,46	0,16	0,71	0,67	0,57	69%	0,39		
13	1ª Cachoeirinha	0,34	0,20	0,62	0,24	0,52	0,66	0,23	0,57	0,48	0,46	88%	0,40		
14	3ª São Leopoldo	0,11	0,18	0,77	0,20	0,68	0,12	0,05	0,77	0,58	0,40	102%	0,41		
14	4ª Passo Fundo	0,24	0,20	0,75	0,24	0,51	0,39	0,10	0,35	0,80	0,41	99%	0,41		
14	Santo Ângelo	0,14	0,21	0,76	0,34	0,59	0,31	0,08	0,80	0,70	0,45	90%	0,41		
17	4ª São Leopoldo	0,25	0,38	0,80	0,25	0,67	0,28	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42		
17	1ª Gramado	0,19	0,30	0,83	0,25	0,94	0,22	0,01	0,91	0,69	0,49	86%	0,42		
19	2ª Uruguaiana	0,13	0,21	0,85	0,35	0,52	0,22	0,04	0,70	0,71	0,43	99%	0,43		
19	1ª Passo Fundo	0,27	0,25	0,71	0,24	0,52	0,56	0,15	0,62	0,54	0,46	93%	0,43		
19	2ª Gramado	0,23	0,23	0,80	0,23	0,84	0,29	0,31	0,74	0,55	0,49	88%	0,43		
19	2ª Lajeado	0,36	0,23	0,77	0,22	0,63	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%	0,43		
23	3ª Taquara	0,21	0,29	0,85	0,23	0,71	0,30	0,10	0,66	0,63	0,46	95%	0,44		
23	1ª Gravataí	0,47	0,40	0,65	0,30	0,47	0,80	0,24	0,60	0,51	0,52	85%	0,44		
25	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,30	0,77	0,24	0,56	0,19	0,13	0,77	0,83	0,45	100%	0,45		
25	4ª Taquara	0,31	0,27	0,82	0,23	0,73	0,30	0,31	0,38	0,62	0,46	98%	0,45		

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	São Jerônimo	0,46	0,10	0,83	0,57	0,51	0,58	0,31	0,35	0,44	0,50	89%	0,45
25	Cruz Alta	0,42	0,30	0,71	0,30	0,61	0,69	0,14	0,62	0,52	0,51	88%	0,45
25	1ª Rio Grande	0,35	0,25	0,74	0,28	0,91	0,37	0,22	0,80	0,61	0,52	87%	0,45
25	4ª Rio Grande	0,46	0,23	0,82	0,36	1,00	0,49	0,25	0,42	0,65	0,53	85%	0,45
25	3ª Gravataí	0,42	0,36	0,80	0,40	0,65	0,83	0,42	0,36	0,49	0,56	80%	0,45
25	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,28	0,66	0,49	0,26	0,83	0,68	0,56	81%	0,45
33	3ª Pelotas	0,22	0,13	0,83	0,35	0,78	0,19	0,02	0,94	0,85	0,49	93%	0,46
33	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,11	0,76	0,29	0,60	0,59	0,13	0,76	0,65	0,50	91%	0,46
33	3ª Rio Grande	0,42	0,31	0,84	0,38	0,93	0,38	0,54	0,41	0,61	0,55	84%	0,46
36	4ª Pelotas	0,20	0,35	0,76	0,26	0,72	0,19	0,06	0,77	0,59	0,44	107%	0,47
36	1ª Taquara	0,35	0,21	0,80	0,26	0,69	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	93%	0,47
36	2ª Saporanga	0,28	0,23	0,86	0,22	0,82	0,34	0,32	0,85	0,71	0,54	87%	0,47
36	2ª Gravataí	0,42	0,20	0,83	0,36	0,68	1,00	0,08	0,67	0,58	0,58	81%	0,47
40	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,17	0,63	0,26	0,62	0,56	0,36	0,80	0,55	0,52	92%	0,48
40	1ª Saporanga	0,34	0,26	0,82	0,22	0,67	0,38	0,11	0,96	0,76	0,53	90%	0,48
40	1ª Lajeado	0,32	0,17	0,78	0,20	0,73	0,69	0,21	0,76	0,54	0,53	91%	0,48
40	2ª Cachoeirinha	0,44	0,28	0,78	0,37	0,59	0,78	0,16	0,72	0,55	0,56	86%	0,48
44	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,34	0,71	0,32	0,01	0,67	0,85	0,47	105%	0,49
44	4ª Gravataí	0,54	0,25	0,76	0,36	0,70	0,92	0,31	0,35	0,48	0,55	89%	0,49
46	3ª Novo Hamburgo	0,23	0,31	0,79	0,32	0,47	0,47	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,22	0,81	0,25	0,57	0,61	0,13	0,83	0,83	0,52	100%	0,52
48	2ª Rio Grande	0,38	0,15	0,80	0,34	0,91	0,53	0,63	0,70	0,59	0,59	90%	0,53
48	1ª Novo Hamburgo	0,34	0,40	0,85	0,41	0,44	0,82	0,25	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
50	3ª Saporanga	0,30	0,39	0,70	0,29	0,42	0,53	0,46	0,87	0,76	0,55	98%	0,54
51	2ª Taquara	0,29	0,42	0,82	0,23	0,68	0,47	0,22	0,65	0,59	0,51	107%	0,55
52	2ª Bagé	0,34	0,50	0,88	0,37	0,84	0,59	0,30	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
53	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,28	0,82	0,32	0,64	0,40	0,29	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
53	1ª Pelotas	0,31	0,33	0,79	0,49	0,58	0,31	0,08	1,00	0,93	0,54	106%	0,57
53	1ª Bagé	0,35	0,24	0,85	0,39	0,62	0,57	0,26	0,62	0,63	0,54	105%	0,57
53	2ª Novo Hamburgo	0,40	0,47	0,79	0,30	0,63	0,92	0,28	0,77	0,78	0,62	92%	0,57
57	Alvorada	0,54	0,35	0,86	0,38	0,73	0,80	1,00	0,65	0,53	0,70	84%	0,59
58	1ª Sao Leopoldo	0,47	0,16	0,78	0,35	0,72	0,42	0,70	0,96	0,68	0,62	99%	0,61
59	1ª Santa Maria	0,45	0,38	0,65	0,52	0,44	0,62	0,55	0,87	0,74	0,60	121%	0,73
60	2ª Santa Maria	0,47	0,34	0,74	0,46	0,55	0,80	0,45	0,74	0,74	0,62	126%	0,78
61	18ª Porto Alegre	0,29	0,41	0,91	1,00	0,73	0,77	0,13	0,87	1,00	0,67	139%	0,93
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

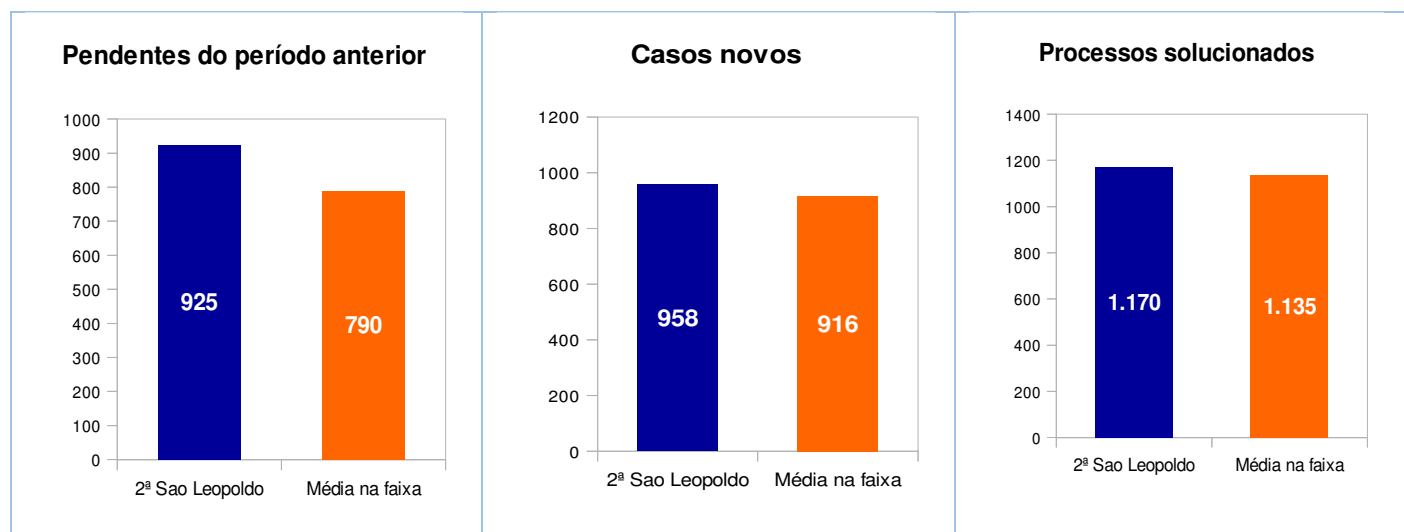
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,34	44º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.170}{925 + 958 + 1} \right) \Rightarrow 0,38$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		2ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	925	789,98	17,09%	
B	Casos novos	958	915,59	4,63%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	3,54	-71,76%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.884	1.709,11	10,23%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	478	544,41	-12,20%	
F	Processos conciliados – conhecimento	513	468,51	9,50%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	991	1.012,92	-2,16%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	179	121,64	47,16%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.170	1.134,56	3,12%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	62,10%	66,38%	-6,45%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,38	0,34	12,73%	▼



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 925 processos, valor 17,09% acima da média da respectiva faixa (789,98), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.170) foi 3,12% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.134,56). Dessa forma, em razão do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Vara apresentou um desempenho inferior ao da respectiva faixa de movimentação. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 22,13% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/05/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/06 a 2019/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Janaina Saraiva da Silva (J1)	12	276	285	99	57
Rodrigo de Almeida (J2)	1	141	221	79	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular proferiu doze sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 4,17% das sentenças prolatadas por ela nesse período; a seu turno, o Juiz Substituto lotado prolatou apenas uma sentença líquida, número que corresponde a 0,70% de todas as sentenças por ele proferidas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,83% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a quatro conversões mensais pela Juíza Titular no período de 01/06/2018 a 31/05/2019 – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,79 conversões mensais por magistrado); verifica-se, a seu turno, que a maior parte destas conversões (40) correspondem a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, em razão de auxílio à Magistrada. A seu turno, o Juiz Substituto apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (48,86%). Além disso, convém destacar que no período de 31/05/2018 a 31/05/2019 houve uma elevação de 72 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/05/2018	31/05/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	255	363	42,35%
Aguardando encerramento da instrução	558	226	-59,50%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	76	46	-39,47%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	36	108	200,00%
TOTAL	925	743	-19,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

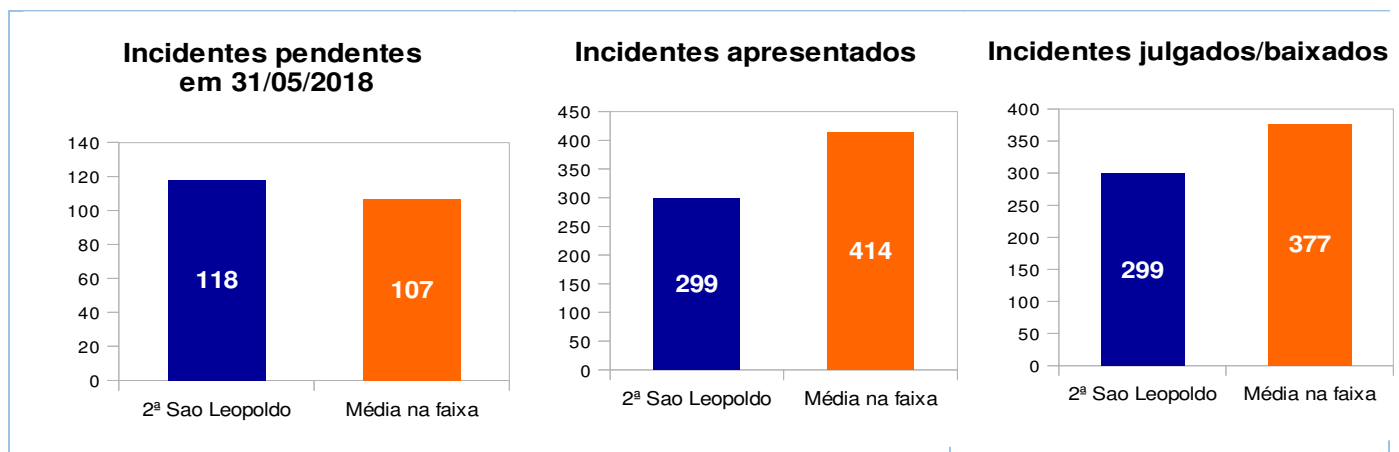


Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,28	36º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{299}{118 + 299} \right) \Rightarrow 0,28$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05					
		2ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	118	106,89	10,40%	
B	Incidentes apresentados	299	413,92	-27,76%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	417	520,80	-19,93%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	299	377,25	-20,74%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		71,70%	72,44%	-1,01%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,28	0,28	2,66%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,78	42º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{326}{1.358 + 424} \right) \Rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		2ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	519	583,49	-11,05%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	839	1.001,34	-16,21%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	1.358	1.584,84	-14,31%	▲
D	Execuções iniciadas	424	479,25	-11,53%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.782	2.064,08	-13,67%	▲
F	Execuções Finalizadas	326	448,02	-27,23%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		18,29%	21,71%	-15,72%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,82	0,78	4,36%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 18,29% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,71%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2018 (1.358) era 14,31% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas (326) foi inferior em 27,23% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,31	38º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



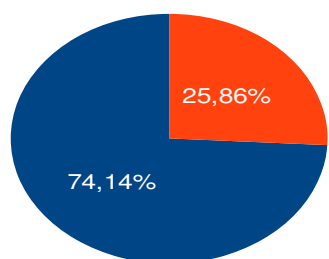
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 930 + 238 + 1.475 + 72 → 2.715

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.715	→	0,32
Maiores acervo na faixa de movimentação		8.476		

Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.188	74,88%	2.013	74,14%
Processos Físicos	734	25,12%	702	25,86%
Total	2.922	100,00%	2.715	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.188 para 2.013, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 734 para 702. Dessa forma, em 31/05/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 25,86% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.223	930	-23,96%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	235	238	1,28%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.358	1.475	8,62%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	106	72	-32,08%
Total	2.922	2.715	-7,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 7,08% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.922 para 2.715 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/05/2019 era superior em 4,84% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.589,67 processos), resultando no 23º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,62	33º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

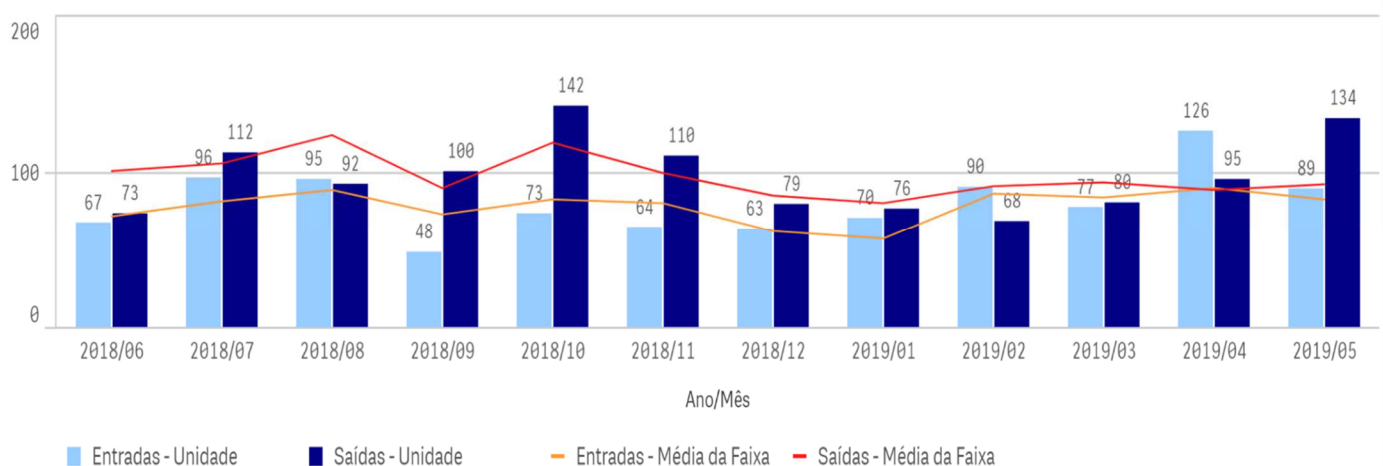
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{988}{1.161} = 0,85$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,85}{1,33} = 0,64$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	988	1.161	117,51%
Média unidades similares	951,03	1.146,10	120,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (117,51%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,51%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,56	27º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{175,82}{444,20} \Rightarrow 0,40$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	246,50	175,82	-28,67%
Média unidades similares	295,04	249,65	-15,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,23	45º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{63,13}{218,08} \Rightarrow 0,29$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	148,59	63,13	-57,51%
Média unidades similares	55,18	50,98	-7,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,70	37º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.020,85}{2.644,15} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.949,64	2.020,85	3,65%
Média unidades similares	1.806,79	1.841,15	1,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,66	21º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.626,55}{2.821,44} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.443,80	1.626,55	12,66%
Média unidades similares	1.717,48	1.855,96	8,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,52	37º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,38 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,32 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,40 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,76 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,53$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,53) nos últimos doze meses foi o 37º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (21ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (27ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (36ª colocada na respectiva faixa), únicos nos quais a Vara obteve resultados superiores à média das unidades semelhantes (ou, pelo menos, similares a esta).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a concussão e a prolação da sentença (45ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (44ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (42ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Antonio Augusto Krumenauer Lorscheiter	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Carlos Nilis Silveira Spielmann	18/06/2018	31/05/2019	348	1	347	0,95
Claudia Bender	01/06/2018	31/05/2019	365	14	351	0,96
Daiane Groth	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Daniel Daroit Fedrizzi	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00



Denise Uuritz Cerentini	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Fabrizio Doederlein Ramos	01/06/2018	31/05/2019	365	8	357	0,98
Fernanda de Vargas Machado	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
Fernando Blos Sunara	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Marcio Francisco Oliveira Fernandes	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Paulo Martins de Lima Neto	01/06/2018	31/05/2019	365	17	348	0,95
Pierre Francisco Passaglia	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						11,84

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.249 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{11,84}{11}$	➡	107%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,53 x 107%	➡	0,57
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 53ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (37ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (107%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
819	1.298	158,49%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.152	1.130	98,09%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
598	1.156	51,73%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
372	262	70,43%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
25	25	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	20	10
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Caixa Econômica Federal	11	9
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	8
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	0
8º	Banco do Brasil S.A.	4	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	1
10º	Claro S.A.	12	8

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
63	46	61	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	--	--	2 (I) e 2 ou 3 (P)	--	--
Tarde	--	3 ou 4 (U) e 3 (P) ou CPI ou E	5 ou 6 (I) e 3 (P) ou CPI ou E	3 ou 4 (U) e 3 (P) ou CPI ou E	--

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13/06/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 (U) e 2 (P) ou CPI ou E	2 a 3 (U) e 1 a 2 (P) ou CPI ou E	--	2 a 3 (U) e 1 a 2 (P) * eventualmente	--
Tarde	7 (I) e 2 (U) e 2 (P) ou CPI ou E	--	--	--	--

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 13.06.2019)

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/06 a 2019/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	958	606	63,26%
Média unidades similares	915,59	633,64	69,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o



prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	31.07.2019	02.09.2019	31.07.2019	26.08.2019
Una Sumaríssimo	15.08.2019	08.10.2019	15.08.2019	16.09.2019
Instrução	29.10.2019	05.11.2019	23.07.2019	15.10.2019
Tentativa de acordo em execução	18.09.2018	17.06.2019	23.07.2019	16.09.2019
CPI's				

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 13.06.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	90,51	114,40	26,40%
	Média Ordinário	94,51	118,24	25,11%
	Média Geral	93,97	116,89	24,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,09	27,56	-19,14%
	Média Ordinário	202,73	262,36	29,41%
	Média Geral	183,61	219,50	19,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Janáina Saraiva da Silva	214	400	85	1	1	701
Mateus Crocoli Lionzo	4	1	0	0	0	5
Rodrigo de Almeida	193	234	110	2	2	541
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0	2
TOTAL	411	637	195	3	3	1.249

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	907	73	8,05%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	848	192	22,64%
TOTAL	1.755	265	15,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 265 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 15,10% de todas as audiências marcadas no período; verifica-se, a seu turno, que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao Juiz Substituto (22,64%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 13.06.2019, registram **126** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto lotado, **Rodrigo de Almeida**, sendo a conclusão mais antiga em 30.05.2018.

Ainda, registra **01** processo pendente com o Juiz Substituto lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, **Maurício de Moura Peçanha** (nº 0021453-96.2017.5.04.0332, concluso em 12.02.2019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, nem com os demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **127** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 14.06.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 13.06.2019. 30 dias úteis anteriores: 02.05.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **30.04.2019**).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 15 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 03 junho, no PJE.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 15 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 03 de junho, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de uma semana da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 12 de junho, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 03 de junho, nos processos físicos, e no dia 07 de junho, no PJE.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito quinzenalmente, sempre que há quantidade suficiente de processos para a formação do lote. O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem duas execuções reunidas. Os processos reunidos ao principal são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	213	180	-15,49%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	68	114	67,65%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.037	2.119	4,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que efetuado o pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



0020630-30.2014.5.04.0332

0021277-88.2015.5.04.0332

0021785-68.2014.5.04.0332

0020917-56.2015.5.04.0332

0021483-73.2013.5.04.0332

0022052-06.2015.5.04.0332

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021101-41.2017.5.04.0332

0021241-75.2017.5.04.0332

0021255-59.2017.5.04.0332

0021269-43.2017.5.04.0332

b) Antecipações de tutela

0020712-22.2018.5.04.0332

c) Impugnações à sentença de liquidação

0132200-94.2009.5.04.0332

0020989-43.2015.5.04.0332

d) Embargos à execução

0020100-36.2008.5.04.0332

0020436-64.2013.5.04.0332

0020891-58.2015.5.04.0332

0021936-97.2015.5.04.0332

0177900-93.2009.5.04.0332

0020145-30.2014.5.04.0332

0021177-30.2015.5.04.0334

0021767-42.2017.5.04.0332

0001469-39.2011.5.04.0332

0021429-73.2014.5.04.0332

0021340-16.2015.5.04.0332

0020436-64.2013.5.04.0332

0020570-23.2015.5.04.0332

0021666-73.2015.5.04.0332

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto de São Sebastião do Caí em processos vinculados à 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 4.082.864,05	30,56%



Decorrentes de Acordo	R\$ 9.166.952,17	68,62%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 109.263,79	0,82%
TOTAL	R\$ 13.359.080,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 107.165,65	9,73%
Emolumentos arrecadados	R\$ 26,77	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 970.684,97	88,13%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 23.534,39	2,14%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.101.411,78	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os apenas **8 processos** constantes nessa listagem, extraída em 05.06.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos – PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 04.06 e 05.06.2019.

1	Processo nº 0020319-63.2019.5.04.0332
Autor: Sindicato dos Corretores de Imóveis do estado do RGS Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após a distribuição do processo em 01.04.2019, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 04.06.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando audiência - - Designar aud. Sumaríssimo J1 - Sindicato” desde 04.04.2019. Situação semelhante é identificada no processo nº 0020320-48.2019.5.04.0332.	
2	Processo nº 0021439-15.2017.5.04.0332
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 09.05.2019 (Id 089a1d8), foi determinado, ao final, expedição de ofício para a Caixa Econômica Federal e, após o recebimento da resposta, a conclusão para julgamento. Todavia, até 04.06.2019, não é verificado o respectivo cumprimento e o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência - - Audiências designadas - 2019 - 05” desde 08.05.2019.	
3	Processo nº 0020114-34.2019.5.04.0332
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – demora no impulso processual – na audiência realizada em 16.05.2019 (Id 246d3bc), foi homologado acordo, mediante habilitação em processo de execução fiscal com trâmite na Justiça Federal, e determinação, ao final, para arquivamento. Todavia, até 04.06.2019, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência - Audiências designadas - 2019 – 05”, sem o cumprimento da referida determinação.	



4	Processo nº 0020062-38.2019.5.04.0332
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 16.05.2019 (Id 7b4a6e2), foi encerrada a instrução e determinada a conclusão dos autos para sentença sine die. Todavia, até 04.06.2019, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência - Audiências designadas - 2019 – 05”, sem registro da efetiva conclusão para sentença.	
5	Processo nº 0020197-50.2019.5.04.0332
Fase: Conhecimento – Carta Precatória Inquisitória Movimentação processual: demora no impulso processual – o cumprimento da Carta Precatória Inquisitória foi efetivado na audiência realizada em 16.05.2019 (Id a95566c) com determinação, ao final, para devolução. Todavia, até 05.06.2019, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência - - Audiências designadas - 2019 – 05”.	
6	Processo nº 0020633-77.2017.5.04.0332
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 21.02.2019 (Id 5ca7666), que determinou o acionamento do convênio Bacenjud em tutela de urgência, e o respectivo cumprimento verificado em 12.04.2019 (Id 8fa0632).	
7	Processo nº 0022027-90.2015.5.04.0332
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.03.2019 (Id 4396f52), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 10.05.2019 (Id b9c1b55).	
8	Processo nº 0021281-62.2014.5.04.0332
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 26.10.2018 (Id ddc76b4) para oposição de embargos à penhora pelo executado e o despacho subsequente, o qual foi proferido apenas em 10.01.2019 (Id c1df9dd) e determinou a notificação das partes para manifestação acerca da venda judicial dos bens penhorados. Em seguida, é verificada a expedição das respectivas notificações apenas em 19.01.2019 (Ids 5b55dcf - ab42694).	
9	Processo nº 0020237-42.2013.5.04.0332
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 02.03.2019 (Id 0f85285), que determinou a intimação do INSS e da reclamada para manifestação sobre a proposta de venda direta de bens apresentada pelo leiloeiro, e o respectivo cumprimento verificado entre 03.04 e 07.05.2019 (Ids bfc2ad8 - 58a0d90).	
10	Processo nº 0020110-31.2018.5.04.0332
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o encerramento da instrução na audiência realizada em 11.02.2019 (Id ea34dac), que determinou a conclusão dos autos para sentença <i>sine die</i> , e o respectivo cumprimento efetivado apenas em 01.02.2019.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0001307-78.2010.5.04.0332
Aspectos gerais: 1) autos com número de páginas muito superior a 200 folhas (261 folhas); 2) termos de carga a advogado (fls. 81 e 205) que não consignam o endereço eletrônico do profissional e o prazo para a devolução dos autos. Movimentação processual: demora no impulso processual – após a certidão exarada em 24.07.2017 (fl. 248), na qual consta a descrição da resposta da CEF a ofício enviado pela unidade judiciária, os autos foram conclusos ao magistrado em 24.07.2017, sem que tenha sido proferido qualquer despacho ou mesmo sido feita alguma movimentação no processo nesta data; posteriormente, em 23.08.2018 (fl. 249), foi feita nova conclusão ao juiz, que finalmente proferiu o despacho.	



2 Processo nº 0000846-38.2012.5.04.0332

Aspectos gerais: **1)** autos com número de páginas superior a 200 folhas (volume dois, com 219 folhas); **2)** documentos juntados (fls. 389-392) sem que tenha sido elaborado o respectivo termo.

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1)** após o despacho exarado em 20.03.2019 (fl. 417), que determinou a intimação da 1ª ré para pagar a primeira parcela dos honorários do perito em 05 dias, sob pena de execução, a notificação (fl. 418) foi expedida apenas em 26.04.2019, sendo publicada no DEJT de 03.05.2019; **2)** após o despacho proferido em 13.10.2017 (fl. 388) em que foi determinada a inclusão da empresa executada no BNDT e no cadastro do Serasa, com o posterior prosseguimento da execução, o processo apenas foi movimento em 14.05.2018 (fl. 393).

3 Processo nº 0001309-14.2011.5.04.0332

Aspectos gerais: **1)** autos com número de páginas superior a 200 folhas (volume três, com 301 folhas); **2)** termo de juntada (fl. 668, verso) com informações imprecisas, uma vez que faz referência a petição do sistema VIPE e documentos que seguem (fls. 669-680), sem referir que se tratam dos comprovantes de pagamentos e recolhimentos feitos pela reclamada APL em face do processo, e sem mencionar na certidão os documentos constantes das fls. 689-690.

Movimentação processual: demora no impulso processual - após a notificação expedida em 07.03.2019 (fl. 694) e publicada no DEJT de 13.03.2019 para que a executada comprovasse o pagamento das demais parcelas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, os autos somente foram conclusos à Juíza em 16.05.2019 (fls. 695-696).

4 Processo nº 0001761-24.2011.5.04.0332

Aspectos gerais: **1)** autos com número de páginas superior a 200 folhas (volume um, com 243 folhas); **2)** termo de juntada (fl. 228, verso) com informações imprecisas, uma vez que faz referência a petição das fls. 229-231, sem apontar que a fl. 230 corresponde a cópia do CNPJ da executada e a fl. 231 corresponde a comprovante da consulta QSA; **3)** termo de carga ao advogado (fl. 253) que não consigna o endereço eletrônico do profissional e o prazo para a devolução dos autos.

Movimentação processual: demora no impulso processual – apenas em 23.05.2019, conforme a certidão da fl. 283, foi verificado que a quinta reclamada não foi regularmente notificada do despacho da fl. 281 exarado em 12.03.2019, sendo determinada a sua correta intimação somente no despacho datado de 23.05.2019.

5 Processo nº 0000752-90.2012.5.04.0332

Aspectos gerais: **1)** autos com número de páginas superior a 200 folhas (volume um, com 226 folhas); **2)** termo de juntada (fl. 261, verso) com informações imprecisas, uma vez que faz referência ao “mandado devolvido pelo oficial de justiça, fls. 282/290”, sem especificar que o mandado corresponde apenas à fl. 282, as fls. 283-286 correspondem a cópias de matrícula de imóvel, a fl. 284, corresponde à certidão de cumprimento do mandado elaborada pela oficial de justiça, a fl. 266 diz respeito a auto de reavaliação, e as fls. 289-290 correspondem a cópias de fotografias do imóvel; **3)** termo de carga ao advogado (fl. 312) que não consigna o endereço eletrônico do profissional e o prazo para a devolução dos autos.

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a petição da exequente protocolizada em 05.10.2018 (fl. 328), o processo apenas foi concluso ao juiz em 16.11.2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0125500-10.2006.5.04.0332	06/05/2019
2	0048800-61.2004.5.04.0332	09/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.06.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0020786-47.2016.5.04.0332	22/03/2019
2	0021572-57.2017.5.04.0332	23/04/2019



3	0021619-65.2016.5.04.0332	02/05/2019
4	0021305-85.2017.5.04.0332	02/05/2019
5	0020216-90.2018.5.04.0332	03/05/2019
6	0021131-13.2016.5.04.0332	10/05/2019
7	0021127-05.2018.5.04.0332	13/05/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05.06.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 03.06.2019, verificou-se que não consta manifestação ou reclamação acerca da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, durante o período correccionado, desconsiderando-se as consultas processuais.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados piores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (44ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior. A Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à fase de execução. Em contrapartida, como já referido, a Vara apresentou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador relativo aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/05/2019, um estoque de processos pendentes de finalização 4,84% acima da média das unidades similares – a despeito de ter registrado uma redução de 7,08% em seu acervo no período analisado. A Vara também apresentou a 29ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – a despeito de ter apresentado um número de processos baixados 17,51%



superior ao número de casos novos no mesmo período, esse número foi inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (20,51%).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Unidade apresenta o 17º pior índice de sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, o indicador referente à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente) apresenta um resultado superior à média das unidades similares. Ainda, o indicador relativo à idade média dos processos em execução também apresenta um resultado inferior à média das unidades similares, ao passo que no indicador referente à idade média dos processos em instrução a Unidade registra um desempenho superior à média da faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida apenas a meta de n. 5. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas, mas não realiza atividades específicas que visem o cumprimento.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento provisório e início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 06 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que efetuado o pagamento. Ainda, relatou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte, nos próprios autos. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo está com o quadro funcional completo (12 servidores lotados), mas, a Diretora informou que um servidor solicitou remoção no último concurso interno. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam nas atividades relativas ao atendimento de balcão e telefone, correios, protocolo de petições nos processos físicos e digitalização de documentos para o PJE.

De acordo com a Diretora, os dois Assistentes de Execução (FC-4) têm suas atividades diretamente vinculadas aos Juízes e não auxiliam nas atividades da Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. O servidor fica responsável por determinada tarefa em todas as fases processuais. Os alvarás são expedidos por um servidor específico. Os secretários de audiência realizam o cumprimento das determinações de ata, com eventual auxílio da Secretaria. A triagem das iniciais é feita por apenas um dos secretários de audiências.

A Diretora informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações com polo passivo formado exclusivamente por ente público e ações de consignação em pagamento sem a necessidade de habilitação. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Não há designação de audiência para publicação da sentença. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria e, na medida do possível, têm trâmite prioritário para a designação de audiência.

Segundo a Diretora, quando há pedido das partes para a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, o processo é incluído em pauta. Além disso, em alguns casos excepcionais, são designadas pelo Juízo na semana da conciliação.

A Unidade utiliza o e-mail do próprio PJE para a intimação dos peritos.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.



Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo são adequadas ao trabalho, mas a Diretora ressaltou a necessidade de instalação de um elevador no Foro a fim de melhorar a acessibilidade.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se às Unidades que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.



12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Janáina Saraiva da Silva** e ao Juiz Substituto lotado **Rodrigo de Almeida** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que o processo eletrônico estiver apto ao julgamento, os autos devem receber o correspondente registro de conclusão e ser encaminhados à tarefa *Minutar Sentença* nos termos do Provimento nº 257, de 12 de abril de 2018, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos n. 0020062-38.2019.5.04.0332 e 0020110-31.2018.5.04.0332**;
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020319-63.2019.5.04.0332, 0020320-48.2019.5.04.0332, 0021439-15.2017.5.04.0332 e 0020114-34.2019.5.04.0332 e 0020197-50.2019.5.04.0332**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa *“aguardando audiência”* com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao acionamento do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020633-77.2017.5.04.0332 e 0022027-90.2015.5.04.0332**;



- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para oposição de embargos à execução ou à penhora, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021281-62.2014.5.04.0332**;
- e) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à expedição de notificações, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020237-42.2013.5.04.0332**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado o Juiz Substituto lotado, **Rodrigo de Almeida**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação desse relatório, não havia processos com data de conclusão anterior a 02.05.2019, pendentes de prolação de sentença com o Juiz Substituto **Maurício de Moura Peçanha**.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso inicial dos **processos n. 0020319-63.2019.5.04.0332** e **0020320-48.2019.5.04.0332**;



- b) Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (Id 089a1d8) do **processo nº 0021439-15.2017.5.04.0332**;
- c) Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (Id 246d3bc) do **processo nº 0020114-34.2019.5.04.0332**;
- d) Realize a conclusão dos autos do **processo nº 0020062-38.2019.5.04.0332**;
- e) Cumpra a determinação contida na ata de audiência (Id a95566c) do **processo nº 0020197-50.2019.5.04.0332**;
- f) Realize verificação na tarefa “*aguardando audiência*” como forma de identificar processos de autoria do Sindicato dos Corretores de Imóveis do estado do RGS, que estejam localizados na referida tarefa de forma indevida ou sem audiência designada por tempo excessivo.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- d) proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- e) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCR).

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 17.06.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados: Dr. Arthur Orlando Dias Filho (OAB/RS 40.806); Dr. Claudio Garcez (OAB/RS 28.340); Dra. Vanessa Luiz Boll (OAB/RS 79.306) e Dr. Tiago Gegler Santos (OAB/RS 102.260).



15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1522/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo de Almeida, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Bender, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional